



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LONGO - PV

Projeto de lei nº 30 /2021

Ementa: Institui o Dia Estadual do Policial Penal e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado do Acre, o "Dia do Policial Penal", que será comemorado no dia 04 de dezembro, data em que foi publicada a Emenda Constitucional nº. 104/2019, que criou a Polícia Penal, órgão responsável pela segurança do sistema prisional federal, estadual e do Distrito Federal.

Art. 2º. Compreende-se como Policial Penal a pessoa que, vinculada ao órgão que administra todos os estabelecimentos prisionais do Estado, é responsável por manter a ordem, segurança e disciplina no interior de penitenciárias, presídios e centros de detenções, além de outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 3º. Revoga-se a Lei nº 2.273, de 13 de abril de 2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO", 06 de abril de 2021.


Deputado PEDRO LONGO - PV



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LONGO – PV

JUSTIFICATIVA

Algumas profissões receberam do poder legislativo o reconhecimento, com a designação de uma data especial para comemorar o seu dia, devido a relevância e o importante papel social que desempenham na sociedade.

Assim, temos o dia dos Professores, dos médicos, dos radiologistas, dos advogados, da parteira tradicional, do panificador, do engenheiro florestal, do tenista, do educador sanitário, dentre tantos outros.

Entre essas inúmeras profissões, encontrava-se a do Agente Penitenciário que, por iniciativa do então Deputado Estadual Moisés Diniz, foi homenageada com o dia 10 de junho como sendo o dia do Agente Penitenciário.

Nessa data, procurou-se, de forma correta e justa, dar relevo àqueles servidores públicos que trabalham na área da segurança, com as pessoas privadas de liberdade e que cumprem pena no sistema prisional do Estado.

No entanto, uma nova atualização legislativa, materializada na Emenda Constitucional nº 104, publicada no dia 4 de dezembro de 2019, transformou o Agente Penitenciário em Polícia Penal.

Essa importante alteração, celebrada pela categoria como uma grande conquista, extinguiu a figura do Agente Penitenciário. Logo, uma data em sua homenagem perdeu a razão de ser.

Agora, manter a segurança, a ordem e a disciplina nos estabelecimentos prisionais são atribuições dos Policiais Penais, pessoas físicas abnegadas que doam suas vidas em prol da sociedade.

O trabalho dos Policiais Penais, assim como antes, continua sendo de grande valor na nossa sociedade. Por isso, esses profissionais devem ser sempre tratados com o respeito que merecem.

Desse modo, atendendo ao pedido dos representantes da categoria, propomos uma atualização, também, na data comemorativa em que se homenageia esses



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LONGO - PV

servidores públicos, para o dia 04 de dezembro, data da publicação da Emenda Constitucional nº 104 que criou a categoria dos Policiais Penais.

São essas as justificativas para a nova data comemorativa. Para tanto, peço o apoio dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO", 06 de abril de 2021.


Deputado PEDRO LONGO - PV